

PORTARIA Nº 1/2015

EMENTA: Dispõe sobre a suspensão de audiências e atendimento ao público nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015, em virtude da greve decretada pelos servidores deste Regional.

O DR. CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO, JUIZ TITULAR DA 3ª VARA DO TRABALHO DA REGIÃO DO CARIRI, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no Ato da Presidência nº 313/2015, que dispõe sobre as medidas a serem adotadas em decorrência da greve dos servidores do TRT da 7ª Região;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução CSJT nº 86/2011;

CONSIDERANDO o princípio da inafastabilidade da jurisdição previsto no inciso XXXV do art. 5º da Constituição Federal; e

CONSIDERANDO que compete aos servidores decidirem sobre a oportunidade de exercer o direito de greve e sobre os interesses que devam por meio dele defender, nos termos do Art. 9º da Carta Magna,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as audiências no dia 29 e 30 e o atendimento ao público nesta Unidade Judiciária nos dias 26, 29 e 30 de junho de 2015, devendo a Secretaria da Vara providenciar a remarcação das audiências e a notificação das partes e seus advogados.

Art. 2º A fim de garantir a prestação jurisdicional ininterrupta e evitar o perecimento de direito ou danos irreparáveis ou de difícil reparação para os jurisdicionados e advogados, as medidas de urgência poderão ser protocolizadas normalmente no sistema PJe-JT, devendo o interessado manter contato com o Juiz Titular da Vara, para apreciação, através do *e-mail* varacar03@trt7.jus.br.

§ 1º Considera-se medida de urgência para os fins deste artigo as matérias ditas no art. 2º do Provimento Conjunto nº 5/2009, da Presidência e da Corregedoria deste Regional, que disciplina o Plantão Judiciário.

§ 2º Caso necessário, o Juiz Titular poderá convocar servidores, eventualmente, para auxiliá-lo na execução das tarefas atinentes ao preparo e expedição de atos processuais.

Art. 3º Tendo em vista que nesta Unidade a tramitação dos processos se dá de forma totalmente eletrônica não haverá suspensão de prazos.

Art. 4º Deverá ser remetida cópia desta Portaria à Presidência e à Corregedoria Regional, conforme previsto no art. 4º do Ato TRT nº 313/2015, e afixada no átrio da Vara.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Juazeiro do Norte, 26 de junho de 2015.

CLÓVIS VALENÇA ALVES FILHO

Juiz Titular de Vara do Trabalho